



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1835/90,

de 02 de Abril de 1990.

Aprova projeto de Desmembramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre fixação e normas para Desmembramento no município de Parnamirim.

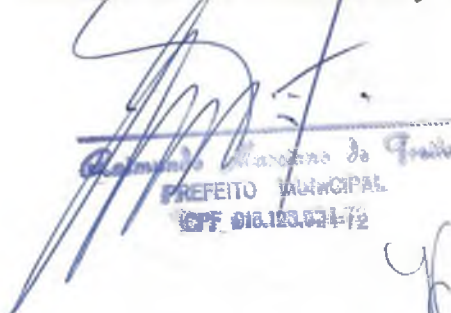
## DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade da Srta. IRENE ACY OLE JARDIM, situado no Lotº "Boa Esperança", designado por lotes "B" e "A" que corresponde ao lote 16 da Quadra 08, que apresenta 50,00 x 120,00m, sendo dividido em duas partes, uma de 15,00 x 120,00m, como arresta do lote original e a outra parte de 35,00 x 120m, tudo de conformidade com a planta anexa, que passa a fazer parte do presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e de conformidade com as seguintes características:

Escala (s)	1/1.000
Área total .....	6.000,00m <sup>2</sup>
Área Desmembrada .....	4.200,00m <sup>2</sup>
Área Restante .....	1.800,00m <sup>2</sup>

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em

  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 010.123.534-72

  
Maria Ríndica Cruz  
Secretária de Administração  
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

# PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO